



CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Mafra - SC

Criado sob a LEI Nº 1708, DE 08 DE MAIO DE 1991, sendo alterada na LEI Nº 1838, DE 06 DE OUTUBRO DE 1992, dando nova redação e com outras providências.

RESOLUÇÃO CMDCA nº 015/2019/CMDCA

Dispõe sobre a inscrição para fiscais de candidatos/as para o Processo de Escolha Unificada, para membros do Conselho Tutelar do Município de Mafra- SC

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MAFRA/SC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI, **informa aos/as candidatos/as os procedimentos para cadastrar seu fiscal na eleição do Conselho Tutelar do Município de Mafra/SC.**

- 1) A eleição acontecerá no dia 06 de outubro de 2019 no horário da 08h às 17h, na Escola de Educação Básica Barão de Antonina.
- 2) Será permitida somente a presença de 2 (dois) fiscais por candidato/a no dia da eleição.
- 3) Poderá ser cadastrado um fiscal para cada período se assim o/a candidato/a desejar.
- 4) Caso haja troca de turno dos/as fiscais, os/as mesmos/as deverão informar a Comissão no momento da troca.
- 5) O/a fiscal cadastrado/a receberá um crachá de identificação que deverá permanecer de forma visível para todos/as.
- 6) Não será fornecido alimentação para os/as fiscais.
- 7) Os/as fiscais deverão ser voluntários, sendo o/a candidato/a responsabilizado caso haja qualquer tipo de gratificação.
- 8) Ao chegar no local de votação o/a fiscal inscrito/a deverá se apresentar ao/a membro da Comissão para retirada do crachá de identificação.
- 9) No dia da eleição o fiscal deverá ter em mãos seu documento oficial de identificação com fotografia.
- 10) Na ocasião da apuração dos votos, a presença dos referidos fiscais (titular ou suplente) ora indicados é facultativa.



CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Mafra - SC

Criado sob a LEI Nº 1708, DE 08 DE MAIO DE 1991, sendo alterada na LEI Nº 1838, DE 06 DE OUTUBRO DE 1992, dando nova redação e com outras providências.

- 11) A inscrição deverá ser realizada até às 11:30h do dia 04 de outubro de 2019, na Secretaria Municipal de Administração, junto a sede da Prefeitura Municipal de Mafra.
- 12) Para realizar a inscrição deverá apresentar um documento oficial com foto (RG, Carteira de Habilitação) e um comprovante de residência.
- 13) A ficha de inscrição será fornecida pela Comissão do Processo Eleitoral no ato da Inscrição.
- 14) Não será permitida a atuação de pessoas que não estejam cadastradas como fiscal pelo candidato.

Mafra, 30 de setembro de 2019.

Kátia Aparecida Borges Saliba
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de Mafra